



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5575, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 26.628,81** (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Equipamento e Material Permanente

02.14.01.13.392.0007.1.001.4.4.90.52.0451.....R\$ 4.628,81

Material de Consumo

02.14.01.13.392.0007.2.002.3.3.90.30.0453.....R\$ 2.000,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.14.01.13.392.0007.2.002.3.3.90.39.0454.....R\$ 20.000,00

Art. 2.º O recurso para cobertura do presente crédito será fornecido pelo Excesso de arrecadação do exercício, conforme Conta Bancária do Fundo do Auditório Municipal/FAMV, Banco do Brasil, Agência 6931-0 c/c 30.394-1.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de Março de 2019 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO